



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Lei nº 53/94

PROJETO DE LEI Nº: 54/94

=====

*Aprovado
Em 21-3-94
P. Goulart
p/ emendas*

"AUTORIZA APROVAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO
SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, a
provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovado o loteamento ora denominado 'São Francisco, situado no perímetro urbano desta cidade de Tocantins, próximo à Chácara Padre Goulart e Herdeiros de Diógenes Teixeira Alves, com uma área total de 79.300m², constante de 06 (seis) quadras, identificadas pelas letras A-B-C-D-E-F, com o total de 116 (cento e dezesseis) lotes.

~~§ 1º -~~ O loteamento tem como confrontantes Paulo Silas Soares e Outros, Vicente Cardoso, João B. Damasceno, Alcinei M. de Souza e Outros, Bairro Imperial, Alcindor Damázio e Herdeiros de Diógenes Teixeira Alves, conforme croqui anexo.

§ 2º - A área do loteamento fica assim dividida:

a) área de lotes	40.206,50 m ²
b) área de ruas	18.120,00 m ²
c) área de reflorestamento	15.860,00 m ²
d) área remanescente	5.113,50 m ²

ARTIGO 2º - Os serviços de infraestrutura saneamento, iluminação e terraplenagem, serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - A área remanescente da Quadra F será doada à Prefeitura Municipal, pelos herdeiros de Francisco Moisés de Souza, para construção de 01 (uma) Unidade de Saúde.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 10 de fevereiro de 1994.

Corrado Roberti

Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Projeto de Lei ora apresentado, tem por finalidade a apresentação do loteamento ora denominado São Francisco, cujo croqui e escritura anexamos para apreciação e aprovação dessa Casa.

A área constante da quadra F, será doada à Prefeitura Municipal, para a construção de 01 (uma) Unidade de Saúde, tendo em vista que os serviços de infraestrutura citados no presente Projeto de Lei, serão executados pela mesma.

Saibam quantos esta pública escritura de doação de bens de raiz, que digo: virem que aos dezanove (19) dias do mes de maio do ano de mil novecentos oitenta e nove (1989) do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo do dito ano, nesta cidade de Tocantins da comarca de Ubu, Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante um Tabelião compareceram partes justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes doadores: Francisco Moisés de Souza, agricultor, sua mulher Janir Lopes de Souza, do lar, brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade de Tocantins, inscritos no CPF 106 310 896/91; e de outro lado como outorgados donatários: Sebastião de Lemos Souza, comerciante, casado, residente em Rioomba-IG, inscrito no CPF 136 071 546/00; Hélio de Souza, comerciante, brasileiro, casado, inscrito no CPF 064 790 576/00; Alcinei Moisés de Souza, operário, CPF 136 189 206/44; Francisco Célio de Souza, operário, CPF 235 521 746/72; Luiz Antônio de Souza, aposentado, solteiro, maior CPF 464 793 256/72; Maria Célia de Souza Cardoso, do lar, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens; inscrita no CPF 845 590 126/87; brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Tocantins; Edson Moisés de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF 806 648 068/72, residente em São Paulo no Parque das Américas à Rua México 416; e filhos de José Carlos de Souza, já falecido, tais: Sônia Maria de Souza Araújo, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF 573 998 916/72; Solange Maria de Souza Amaral, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, inscrita no CPF 655 724 166/49; residentes nesta cidade; Lu

TRIBUNAL DO JUIZADO
 E DO COMARCA
 Comarca de Uruaçu
 Oficial, Juiz de Paz
 Detentor do Juiz
 Substituto
 Escrevente Jur
 Aluísio Ba

ato acompanhados assistidos e representados pela mãe e filha Luzia Nunes de Souza, brasileira, viúva, do lar, no CEF 330 265 306/97; brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Tocantins; pessoas minhas conhecidas, pelos próprios de que trato e dou fé; e, pelos outorgantes doadores acima referidos me foi dito, que a título de compra feita de Ulmira Costa, por escritura de 24 de abril de 1954, nestas notas, e transcrição no registro de Imóveis da Comarca, no LE3DD às fls. 2 sob nº20.330; são senhores legítimos possuidores, livres e desembaraçados de quaisquer onus, nesta cidade de Tocantins, no lugar denominado C. Mucara de uma casa de morada sede e uma área de terreno em pastagem culturas de dois alqueires mais ou menos, correspondentes a 4. 04.00ha que divide e confronta pelos diferentes lados com: sucessores de Ulmira Costa por um valo acima e por outro lado com sucessores de Eleutério Costa por um cerca de arame até umombo, até dividir com terrenos da Irmandade São José até o antigo brejo próximo do antigo tanque e descendo pelo córrego abaixo digo: até tornar dividir com os sucessores de Ulmira Costa. Que os doadores dão o livre acesso passando pelos terrenos que pertencem a Ulmira Costa, conforme consta da origem supra citada; que atribuem ao imóvel o valor de RCE\$2000,00 dois mil cruzados novos, para os efeitos fiscais. Que pela presente escritura, na melhor forma de direito, acham-se contratados com os outorgados para de suas próprias e livres vontades doá-los inter-vivos gratuitamente, como efetivamente tem doado, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito; e que tal doação faze aos mesmos outorgados para que o imóvel descrito fique lhes pertencendo doravante e em partes iguais, na seguinte proporção; 1/3 um outavo do imóvel descrito para ficar pertencendo aos filhos de José Carlos de Souza e Luzia Nunes de Souza e 1/3 um outavo para ficar pertencendo aos demais filhos de cada um dos demais donatários, filhos dos outorgantes doadores, transmitindo desde já a pessoa dos mesmos donatários toda posse, domínio direito e ação que tinham no imóvel ora doado, para que os outorgados o possuam como seus que é e fica sendo de hoje em diante, podendo usar, gozar e dispor dos aludidos bens; que

TRO DE M
E DOCI
arca de U
D. O. U
ctaviano
ônia Mar
Escreven
José Aluís

TÍTULOS
NTOS
Minas Gerais
Santos Ribeiro

zi Rocha e

3. Ribeiro vai

amentado

3. Ribeiro

RA - MUNDO DE ASSUMPTO

Escritura e Livro e Of. Reg. Civ.

Martha Marta Rosa Assumpção

Escritura Judicial e Livro

os doadores o usufruto e administração vitalícia, e que
usufruto sobreviverá mesmo com o falecimento de um dos doad
res, em favor do doador sobrevivente. Então pelos outorgados don
tários e por eles me foi dito, que assim havendo contratado, acei
tam a presente escritura nos termos em que está redigida. Ao ini
ciar esta, foram apresentados os documentos seguintes: GA Sebasti
ão Lemos de Souza e outros pagaram NCZ\$30,00 de ITBI inter-vivos,
autenticações CEIE-18 maio 89. Taxa expediente, autenticação nº10
Foi recolhido NCZ\$25.70 CE Fundo Judiciário artº40-Guia nº954880-
aut. nº069. Guia Informação provando que o imóvel foi avaliado na
importância de NCZ\$2000,00 total tributável av-Ayr de Souza Paiva
masp. 125 732. Apresentaram as quitações dos transmitentes com F.
Pública Estadual e Municipal cert. cod. INCRA - área total 4.8.f
m parc. 3,0 md. fiscal 0,16 - nº440 140 001 732. Chácara emitido
em nome de Francisco Moisés de Souza-MIRAD-SECAT. 1988. Os docu
mentos mencionados ficam arquivados neste cartório. Depois de es
crita esta, a pedido das partes, eu escrevi, li, em voz alta, às
partes, que aceitaram, outorgaram e assinam, perante mim Raymundo
de Assumpção. Tabelação que a escrevi, li, dou fé, subscrevo e as
sino, assinando poré a rºgo a outorgante doadora que declarou
não poder fazê-lo por motivo de doença, o senhor João Batista dos
Santos.(a)Francisco Moisés de Souza. João Batista dos Santos. E
Edson Moisés de Souza. Sebastião de Lemos Souza. Hélio de Souza.
Luiz Antônio de Souza. Francisco Célio de Souza, Alcinei Moisés
de Souza. Maria Célia Souza Carlos. Solange Maria de Souza Araujo.
Lucimar Nunes de Souza. Luci Nunes de Souza. Luzia Nunes de Souza.
Sônia Maria de Souza Araújo. Raymundo de Assumpção. Traslada em
sua data. Eu, Raymundo de Assumpção Tabelação
que a datilografar, subscrevo e assino com o meu sinal público.

Em teste Raymundo de Assumpção da verdade.

Raymundo de Assumpção

APRESENTAÇÃO

43.407

Protocolo 1

Folha 242

Apresentado no dia 15 de julho de 1991

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Manoel de Santos

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE UBÁ - MG	
Registrado no Livro	2-BH
Nº	113
Referente a	R-01
	16.425
Uba	15 de julho de 1991
Oficial	<i>Jose Aluisio Balão Ribeiro</i>

REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial do Registro de Imóveis
Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Ocupante
Santos Balão Ribeiro
Escritor Juramentado
Jose Aluisio Balão Ribeiro

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
Uba de 15 de julho de 1991
Em testº da verdade.
TABELÃO DO OFÍCIO - UBÁ - MG

Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabelão
1º Ofício - Ubá - MG

COMARCA DE UBÁ - MG
CARTÓRIO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabellão
Sandro Paschoalini Ribeiro
Escritor Juramentado
Valéria Cristina Paschoalini Ribeiro
Escritor Juramentada
Maria Auxiliadora Balão
Escritor Juramentada



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
CADASTRO DE PRODUTOR RURAL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE PRODUTOR

Nº
690.0190

NOME DO PRODUTOR RURAL

FRANCISCO MOISES DE SOUZA " M P R "

NOME DA PROPRIEDADE

SÍTIO DO TREVO

ENDEREÇO

TREVO DE TOCANTINS

MUNICÍPIO

TOCANTINS

DISTRITO

MATA

DATA DE CADASTRAMENTO

19/10/84

MOD. 06.02.16

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do presente documento,
que confere com o seu original ora exibido para
este fim. Dou fé.
Ubatuba, de 19 de 1993

Em test.

TABELÃO DO 1º OFÍCIO UBA - MG

Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabelião
1º Ofício - Ubatuba - MG

OBSERVAÇÕES	
ESTSE CARTAO E VALIDO ATRE 31/05/91.	
ESTSE CARTAO E VALIDO ATRE 31/05/92.	
ESTSE CARTAO E VALIDO ATRE 31-05-93.	
512414	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
ÁREA DE PASTAGEM	
STAT/III/TUCANTINS/MATA/AR LT/UBA	
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
Nº DE INSCRIÇÃO NO INCRA	1110 140 001 732
CPF / CGC	106.310.896-91

COMARCA DE UBA - MG

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Augusto dos Santos Ribeiro

Escritório

Sandro Paschoal Ribeiro

Escritório

Valéria Cristine Pacheco Ribeiro

Escritório

Maria Auxiliadora Reis

Escritório

Escritório